



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.
DIVISÃO DE COMPRAS

Solicitamos a contratação da empresa **N.V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA** para fornecimento de Gás P45 destinado ao consumo da Secretaria solicitante do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, por Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei Federal N°. 8.666/93, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a contratação da empresa **N.V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA** para fornecimento de Gás P45 destinado ao consumo da Secretaria solicitante do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, por Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei Federal N°. 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

3.2. Não há exigência de apresentação de AMOSTRA(S).

3.3. A equipe de apoio técnica será indicada pela Secretaria solicitante.

3.4. Os produtos que não estiverem rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos neste Memorial serão prontamente devolvidos.

3.5. A contratada deverá arcar com toda mão de obra que se aplique a carga, descarga e transporte dos produtos, não cabendo nenhum ônus ao Município além do valor estabelecido no Processo Licitatório.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de Gás P45 neste Processo Licitatório, uma vez que o produto é fundamental e imprescindível para a realização dos trabalhos de competência da Secretaria solicitante.

4.2. O produto a ser adquirido será utilizado para preparação da merenda escolar.

4.3. Justifica-se a contratação da empresa **N.V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA** para fornecimento de Gás P45 por Dispensa de Licitação, tendo em vista que a empresa mencionada ofertou menor preço entre as cotações.

4.4. Justifica-se ainda a contratação desta empresa uma vez que o Pregão 86/2020 foi frustrado porque o 1º lugar e o 2º lugar não aceitaram a negociação no valor máximo apurado pela Administração e o Pregão nº 2/2021 foi deserto.

4.5. Conhecendo as responsabilidades da Administração é, pois, nesse diapasão que se pretende adquirir o item aqui solicitado, buscando a continuidade e eficácia do serviço prestado.



5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Geral:

5.1.1. A empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social da empresa escolhida;
- Comprovante de Inscrição do CNPJ, com CNAE correspondente à comercialização do Objeto a ser fornecido;
- Comprovante de Regularidade com o INSS (geralmente Certidão Conjunta);
- Comprovante de Regularidade com o FGTS;
- Comprovante de Regularidade com o Ministério do Trabalho (CNDT);
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- Declaração de que a empresa não emprega menor (a Declaração de que a empresa não emprega menor deve estar com data atualizada, identificação do representante da empresa, com o respectivo cargo e deve estar assinada pelo mesmo);
- Cópia digitalizada do CPF e RG do representante da empresa que assinará o contrato. (No caso de não ser um dos sócios que assinará o contrato, enviar a cópia do CPF e RG do representante juntamente com a Procuração, na Procuração deve constar que a pessoa possui poderes para assinar contratos).

OBS: As CND's da empresa escolhida devem estar com a vigência válida para que seja realizada a contratação;

- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

5.2. Específica:

5.2.1. Gás de Cozinha P45:

5.2.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado:

- AVCB do estabelecimento, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da proponente.
- Certificado de Autorização de Posto de Revenda de GLP, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

7.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

7.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita diretamente a Contratada, por quaisquer meios de comunicação, onde será definida a quantidade a ser entregue.

**7.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

7.2.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ser imediata, conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 7.1.1 a ser entregue nos locais solicitados no ato do pedido, mediante apresentação de comprovante da quantidade fornecida para conferência por servidor designado.

7.2.2. Findo o mês, será realizado o fechamento mensal das quantidades fornecidas e encaminhado à Divisão de Compras.

7.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

7.3. Da validade dos produtos:

7.3.1. Os produtos deverão estar devidamente lacrados, contendo discriminado no lacre a data de envase do mesmo.

7.4. Da Vigência do Contrato:

7.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

7.5. Do Pagamento:

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.5.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**8.1. Da Contratada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Transportar os produtos em veículo apropriado, conforme regulamentação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

8.1.10. Arcar com toda mão de obra que se aplique a carga, descarga e transporte dos produtos, não cabendo nenhum ônus ao Município além do valor estabelecido no Processo Licitatório.

8.1.11. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a especificação contida no Edital, o mesmo será recusado, cabendo à contratada custear o retorno.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

8.2.5. *Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.*

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

10. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 – 109 – Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

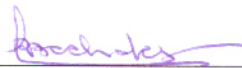
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO:		Fornecimento de Gás P45				FICHA:	109
Dotação Orçamentária: 020203 12 306 1202 2.088 339030							
ITEM	CÓD	PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
1		Gás P45	20	UN	R\$ 320,00	R\$6.400,00	
							R\$6.400,00


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação